



000002

ESTADO DE SERGIPE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

PROJETO BÁSICO

1 - JUSTIFICATIVA:

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 são funções da Assistência Social: a proteção social; a vigilância socioassistencial e a defesa dos direitos socioassistenciais, sendo o SUAS constituído nacionalmente pelos eixos estruturantes da gestão, do financiamento, do controle social e da oferta de serviços, programas e benefícios.

Com novo modelo de gestão dessa política pública, a gestão do trabalho na assistência social ganha maior complexidade, de modo mais abrangente a questão dos recursos humanos adquire destaque especial, pois além de redundar na qualidade dos serviços socioassistenciais, constituem a "tecnologia básica" do SUAS, por ser uma área de prestação de serviços públicos cuja mediação principal é o próprio profissional. O trabalho da assistência social está fortemente apoiado no conhecimento e na formação técnica e política do seu quadro de pessoal.

O atual estágio do processo de regulação e implementação da política de Assistência Social vem demonstrando níveis progressivos de sofisticação e incremento institucional. Desta forma, novas requisições são identificadas, demandando conteúdos e investimentos que contribuam para a socialização de conhecimentos e práticas que efetivamente qualifiquem os serviços e desenvolva a capacidade de gestão do estado e municípios. Torna-se, dessa forma, essencial a difusão interna e externa dessa política coordenada pela Secretaria de Assistência Social com ampliação de conhecimentos relevantes acerca dos conteúdos específicos e dos direcionamentos das ações intersetoriais. Nessa perspectiva, a capacitação na política de assistência social, deverá ter como princípio a educação continuada, que exige romper com o modelo tradicional de capacitações pontuais, fragmentadas e desordenadas, demandando, assim, patamares formativos progressivos, visando garantir acesso aos conteúdos básicos e avançados, na direção da superação de práticas profissionais conservadoras, potencializando o desenvolvimento de competências e atitudes orientadas pelos princípios e diretrizes dessa política e pelas orientações éticas e técnicas, com consequente difusão de conhecimentos e práticas exitosas que sinalizam intervenção profissional qualificada e melhoria na qualidade dos serviços e na vida de seus usuários.

Historicamente o trabalho no campo socioassistencial brasileiro foi marcado pela precariedade de vínculos, de estrutura e de recursos. Essa precariedade se reflete na descontinuidade e fragmentação das ações, na cultura do voluntariado, na precarização dos vínculos trabalhistas que acabam por fragilizar a relação com os usuários, na



000003

ESTADO DE SERGIPE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

insuficiente formação e capacitação dos trabalhadores e, ainda, na ausência de compreensão da especificidade de atuação e das atribuições próprias de cada esfera de governo no âmbito da Assistência Social.

Importante ressaltar que a concepção de direito nesta área ainda requer ações estruturantes de todos os gestores e profissionais na perspectiva da continuidade e certeza de proteção social para os usuários desta política pública.

Vivemos em tempos de efetivação do sistema, uma gestão compartilhada entre os entes federativos, momentos de firmar todas as conquistas advindas desta última década de sua implantação.

A política pública de assistência social assegura determinados direitos de proteção social inscritos no âmbito da seguridade social brasileira cuja declinação se sustenta e se orienta pela declinação de seguranças sociais pelas quais a política de assistência social é responsável com a responsabilidade de superar incertezas e desproteções sociais que impedem ou fragilizam a seguridade social dos cidadãos e cidadãs independente de seu ciclo etário. A responsabilidade pública que esse fato traz para a gestão e para o entendimento de cada trabalhador desse campo exige romper com características (aparentemente genéticas) que se interpõe a cultura de direitos. A velha visão da assistência social composta por ações sociais fragmentadas, mutáveis, isolada precisa ser alterada significativamente a fim de que se possa até mesmo falar em acesso a direitos socioassistenciais através da rede de serviços e da inclusão em benefícios. É preciso ter presente que a assistência social em sua trajetória de iniciativas governamentais é marcada pelo pragmatismo, pelo imprevisto, pela descontinuidade entre gestões, pela urgência em atuar depois do ocorrido, por ser refratária ao planejamento e um tanto descrente no investimento na profissionalização de seus agentes institucionais. Esta é uma das frentes de ação principais que o SUAS vem atuando. Romper o imediato pelo planejado, introduzir a prevenção é não só a atenção a vitimização.

Embora o SUAS seja um sistema de gestão, é bom ter claro que a gestão é uma estratégia institucional para o alcance de um dado objetivo.

Os agentes institucionais, de certo modo, se acostumaram a não enxergar a totalidade das atenções prestadas uma vez que predomina o trabalho social caso a caso, grupo a grupo, entidade a entidade, sem compromisso de direito com todos os cidadãos em igual situação. O trabalho social não é precedido de uma análise da demanda de uma dada necessidade ou proteção social existente na população de um território, ou de uma cidade, estado ou União.

Esta perspectiva que a conota com as exigências de uma política pública passa a requerer que sua gestão se faça por meio de formulação de metas, análise e fixação de





00004

ESTADO DE SERGIPE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

custos, previsão orçamentária, condições de trabalho e meios institucionais para sua realização e investimento nas ações de formação e de capacitação dos trabalhadores.

Neste contexto a gestão pretende implementar a educação permanente através do oferecimento de capacitações modulares, com acompanhamento e assessoramento técnico voltados aos gestores, trabalhadores e conselheiros vinculados a Assistência Social com escolaridade do ensino fundamental ao nível superior na formação dos grupos, cuja metodologia e os horários sejam acordados com a contratante.

Para uma melhor clarificação do que se pretende alcançar torna-se necessário evidenciar que é imprescindível que os trabalhadores e conselheiros conheçam a política da Assistência Social, suas diretrizes, programas e projetos e diante da complexidade que envolve a operacionalização desses programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais, a capacitação será oferecida em módulos para o alcance das especificidades com carga horária preestabelecida e visando o aperfeiçoamento do fazer profissional.

Os temas a serem abordados são específicos de cada programa, projeto, benefício ou serviço socioassistencial entre os quais citamos: Controle Social e os Blocos de Financiamento, gestão orçamentária e financeira do SUAS, Serviços da Proteção Social Básica, serviços, programas, projetos e benefícios, Serviços de Proteção Social Especial, Serviço de Acolhimento Institucional, Programa Bolsa Família, dentre outros.

Fica evidente a importância da qualificação de modo a aprimorar a gestão do SUAS e a prestação dos serviços socioassistenciais, daí resultante e à consequente melhoria na qualidade dos serviços ofertados a população.

A regra geral estabelecida pela nossa Constituição Federal, art.37, inciso XXI é da obrigatoriedade de realização de procedimentos licitatórios para contratações feitas pelo Poder Público, porém o próprio texto constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Assim a administração pública é autorizada por lei a celebrar, nos casos previstos, contratações diretas sem a concretização de certames licitatórios habituais. Uma dessas hipóteses é a inexigibilidade de licitação, que, segundo a melhor doutrina ocorre nos seguintes casos: 1-Ausência de alternativas; 2-Ausência de "mercado concorrencial"; 3-Ausência de objetividade na seleção do objeto; e 4- Ausência de definição objetiva da prestação a ser executada.

A dificuldade para a contratação de professores ou cursos em um processo licitatório decorre da impossibilidade de se estabelecer padrões com objetividade adequada para a competição. Torna-se complicado comparar o talento e a capacidade



000005

ESTADO DE SERGIPE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

didática dos diversos professores. Essa dificuldade já foi amplamente tratada pela doutrina do direito administrativo.

II – OBJETO:

Contratação Direta de Empresa especializada em Capacitação e Treinamento, para as equipes que atua na Política Municipal de Assistência Social, nas áreas da: Gestão do SUAS, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Especial de Alta Complexidade, Controle Social e a rede intersetorial do município de São Francisco/SE

III – DOS SERVIÇOS:

A capacitação e o acompanhamento e assessoramento técnico serão divididos conforme proposta enviada a Empresa.

ITEM	TEMÁTICA	CARGA HORARIA
1	CURSO: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO SUAS. EMENTA: O curso tem como finalidade proporcionar aos trabalhadores do SUAS uma compreensão da formação organizacional desta política, além de demonstrar a articulação do financiamento pelos entes federados. INCLUINDO: recursos humanos; pastas personalizadas; bloco de anotações personalizados; cartilha; caneta personalizada; crachá; certificado; apoio logístico; e todo o material necessário para a dinâmica do curso.	24h
2	CURSO: O PAPEL DO CONTROLE SOCIAL NO SUAS. EMENTA: Promover o controle social e a participação da sociedade civil na gestão pública garantindo aos cidadãos espaços para influenciar na condução das políticas públicas, além de possibilitar o acompanhamento, a avaliação e a fiscalização. INCLUINDO: recursos humanos; pastas personalizadas; bloco de anotações personalizados; cartilha; caneta personalizada; crachá; certificado; apoio logístico; e todo o material necessário para a dinâmica do curso.	24h
3	CURSO: O CADASTRO ÚNICO COMO FERRAMENTA PARA O	24h

Travessa Nova Brasília, s/nº – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 14.627.928/0001-05

CEP: 49945-000



000005

ESTADO DE SERGIPE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

	APRIMORAMENTO DA GESTÃO NO SUAS. EMENTA: Compreender os programas de transferência de renda e suas condicionalidades, além das estratégias adequadas para o alívio imediato da situação de pobreza, promovendo a justiça social, abrindo caminho para uma inserção digna e autônoma das famílias beneficiárias na sociedade. INCLUINDO: recursos humanos; pastas personalizadas; bloco de anotações personalizados; cartilha; caneta personalizada; crachá; certificado; apoio logístico; e todo o material necessário para a dinâmica do curso.	
4	CURSO: A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS. EMENTA: Analisar a organização do Sistema Único de Assistência Social e suas diretrizes: descentralização político-administrativa em cada esfera de comando do governo, participação popular na formulação da política e controle das ações e primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência INCLUINDO: recursos humanos; pastas personalizadas; bloco de anotações personalizados; cartilha; caneta personalizada; crachá; certificado; apoio logístico; e todo o material necessário para a dinâmica do curso.	24h
5	CURSO: A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. EMENTA: Identificar necessidades e apoiar as famílias e indivíduos para que possam construir opções de enfrentamento da vulnerabilidade mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como através do acesso das demais políticas públicas e órgãos de garantia e defesa de direitos no território INCLUINDO: recursos humanos; pastas personalizadas; bloco de anotações personalizados; cartilha; caneta personalizada; crachá; certificado; apoio logístico; e todo o material necessário para a dinâmica do curso.	24h



000007

ESTADO DE SERGIPE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

6	<p>CURSO: GESTÃO E CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>EMENTA: O curso tem como objetivos promover nos trabalhadores o desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares, identificando os serviços, benefícios e programas que são oferecidos para a superação das vulnerabilidades sociais.</p> <p>INCLUINDO: recursos humanos; pastas personalizadas; bloco de anotações personalizados; cartilha; caneta personalizada; crachá; certificado; apoio logístico; e todo o material necessário para a dinâmica do curso.</p>	24h
7	<p>CURSO: A OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.</p> <p>EMENTA: Compreender que o SCFV tem caráter preventivo, além de buscar fortalecer os vínculos familiares e comunitários com a rede socioassistencial, procurando desenvolver capacidades nos usuários, gerando autonomia e protagonismo através da troca de experiências.</p> <p>INCLUINDO: recursos humanos; pastas personalizadas; bloco de anotações personalizados; cartilha; caneta personalizada; crachá; certificado; apoio logístico; e todo o material necessário para a dinâmica do curso.</p>	24h
8	<p>CURSO: AS METODOLOGIAS DO TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS.</p> <p>EMENTA: O curso tem por finalidade compreender um modelo cuja proposição metodológica coloca a família como sujeito de direitos no campo da política social e propõe um processo de trabalho estruturado nos níveis: atendimento, direto às famílias; planejamento e gestão; político-organizativo e o papel das políticas públicas nestes processos.</p> <p>INCLUINDO: recursos humanos; pastas personalizadas; bloco de anotações personalizados; cartilha; caneta personalizada; crachá; certificado; apoio logístico; e todo o material necessário para a dinâmica do curso.</p>	24h



000003

ESTADO DE SERGIPE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

9	<p>CURSO: A ARTICULAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL, INTERSETORIAL E OS ÓRGÃOS DE GARANTIA DE DIREITOS.</p> <p>EMENTA: Identificar necessidades e apoiar as famílias e indivíduos para que possam construir opções de enfrentamento da vulnerabilidade mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como através do acesso das demais políticas públicas e órgãos de garantia e defesa de direitos no território.</p> <p>INCLUINDO: recursos humanos; pastas personalizadas; bloco de anotações personalizados; cartilha; caneta personalizada; crachá; certificado; apoio logístico; e todo o material necessário para a dinâmica do curso.</p>	24h
10	<p>CURSO: O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E SEUS DESAFIOS PARA A PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA.</p> <p>EMENTA: O curso tem por finalidade compreender um modelo cuja proposição metodológica coloca a família como sujeito de direitos no campo da política social e propõe um processo de trabalho estruturado nos níveis: acolhimento, atendimento, direto às famílias; planejamento e gestão; político-organizativo e o papel das políticas públicas nestes processos.</p> <p>INCLUINDO: recursos humanos; pastas personalizadas; bloco de anotações personalizados; cartilha; caneta personalizada; crachá; certificado; apoio logístico; e todo o material necessário para a dinâmica do curso.</p>	24h
11	<p>CURSO: A INTERAÇÃO DO BRINCAR E SEU OLHAR PEDAGÓGICO NA PRIMEIRA INFÂNCIA.</p> <p>EMENTA: Proporcionar reflexões acerca dos impactos da brincadeira sobre aspectos do desenvolvimento infantil, especificando a necessidade de intervenções que estimulem a prática do brincar com crianças.</p> <p>INCLUINDO: recursos humanos; pastas personalizadas; bloco de anotações personalizados; cartilha; caneta personalizada; crachá; certificado; apoio logístico; e todo o material necessário para a dinâmica do curso.</p>	24h



000009

ESTADO DE SERGIPE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

IV - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá executar os serviços descritos no presente Projeto e outros que, porventura, venham a ser fazer necessário durante o decorrer do período, desde que promovido o acréscimo legal desses;

- a) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, aos programas e serviços da rede socioassistencial;
- b) Organizar e operacionalizar a Capacitação;
- c) Atender as solicitações da Área de Gestão do SUAS.
- d) Elaborar, por evento, Relatório Técnico identificando o tipo do serviço e do equipamento, série, localização, quantidade de cópias ou impressões tiradas no mês, custo unitário de cópias para o evento;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a capacidade técnica operativa;
- f) Deverá ser elaborada lista de frequência que deverá ser assinada diariamente pelos participantes nos dois horários do curso;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária dos recursos humanos utilizados;
- h) Responsabilizar-se pelos deslocamentos, alimentação e hospedagem dos técnicos consultores que irão realizar a capacitação;
- i) comunicar à Administração da SMAS, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

V - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.
- d) fiscalizar os serviços técnicos da CONTRATADA, através do relatório final de cumprimento de cada capacitação executada;



000010

ESTADO DE SERGIPE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

f) Disponibilizar para a capacitação espaço físico, com condições de acomodar todos os participantes e com equipamentos adequados e cadeiras com apoio para escrever

VI - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos serviços será feita através da Secretaria de Assistência Social.

VII - PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual.

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Uo: 12020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação 08.244.0006.2072 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

Ação: 08.244.0006.2074 - BENEFÍCIO EVENTUAL

Ação: 08.244.0006.2076 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ação: 08.244.0006.2077 - APOIO AO CONTROLE SOCIAL DO IGD SUAS

Ação: 08.244.0006.2078 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Ação: 08.244.0006.2082 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 08.244.0006.2083 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Uo: 12021 - FUNDO MUNICIPAL DOA DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 08.243.0006.2086 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Elemento: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

FR - 15000000

São Francisco/SE, 02 de maio de 2023.


ANIZIA CARLA ROQUE FERREIRA
Coordenadora do CRAS

RATIFICO.

São Francisco/SE, ___ de _____ de 2023.


LEYLA BRAZ GUIMARÃES
Secretária Municipal de Assistência Social